



RECEBIDO
EM
118 NOV 1976

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1966

LEI N. **1048**

(03 DE NOVEMBRO DE 1976)

Dispõe: sobre abertura de crédito suplementar.--

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito no valor de Cr\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil cruzeiros), a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

100-3.1.2.0.02

03.07.021.2.01 - Aquisição material de consumo em geral. Cr\$20.000,00

100-3.1.3.0.02

03.07.021.2.01 - Viagens, estadas, reparações e outros serviços prestados por terceiros.....Cr\$35.000,00

200-3.1.2.0.02

03.07.021.2.01 - Aquisição material de consumo em geral. Cr\$22.000,00

220-3.1.2.0.61

08.42.188.2.01 - 01. Aquis. material de consumo em geral. Cr\$14.000,00

232-3.2.1.0.67

08.48.247.2.02 - Subvenção ao C.I.P.S.Cr\$60.000,00

240-3.1.2.0.72

13.75.428.2.01 - 02. Aquis. material de consumo em geral. Cr\$18.000,00

250-3.2.5.0.81

15.82.492.2.07 - Pagto. INPS e FGTS - recursos próprios. Cr\$87.000,00

250-3.2.7.0.81

15.81.485.2.02 - 02. 13º Salário do Pessoal C.L.T.Cr\$18.000,00

401-3.1.2.0.92

10.60.325.2.01 - Material de Consumo em geralCr\$16.000,00

402-3.1.3.0.93

10.60.327.2.01 - Pagto energia elétrica e iluminação pub. Cr\$90.000,00



PRÉFECTURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

Fls.2

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a) Anulações parciais dos seguintes itens orçamentários:

300-4.1.4.0.16

03.08.021.1.03 - Aquisição de material permanente.....Cr\$ 5.000,00

404-4.1.1.0.95

10.60.328.1.01 - 01.Construção e ornamentação de praças.Cr\$52.000,00

b) Anulações totais dos seguintes itens orçamentários:

400-3.1.4.0.90

10.07.021.2.01 - Despesas com viagens e outros.....Cr\$15.000,00

403-4.1.1.1.94

10.58.323.1.01 - Urbanização de vias e logradouros
públicos.....Cr\$10.000,00

c) Excesso de arrecadação do corrente exercício,previa-

to por índices técnicosCr\$348.000,00

TOTALCr\$430.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de Novembro de 1976.-

João César de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

**Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma -
cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-**

Pedro Laszlo
PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-